



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 512/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0472/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma (PSDB), "dispõe sobre a isenção do pagamento de Zona Azul para as gestantes, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, ficam isentas da utilização compulsória de cartões de Zona Azul as gestantes que possuam o Cartão de Estacionamento para Gestante. O Cartão de Estacionamento para Gestante será concedido pelo Poder Público quando comprovada a gestação da requerente.

A isenção do pagamento de zona Azul para as gestantes permitirá a permanência na vaga pelo período máximo de 02 (duas) horas, sendo vedada a sua prorrogação.

Não havendo vagas de uso exclusivo, poderá a gestante estacionar em qualquer vaga disponível e de sua preferência.

Depreende-se da justificativa do autor, que no período de gestação a locomoção da gestante é dificultada. A mobilidade reduzida é um problema crescente conforme o passar dos meses, as restrições e os riscos vão aumentando concomitantemente, fazendo com que a gestante mereça uma atenção e cuidados especiais. Assim, este projeto tem por finalidade gerar uma facilitação para a gestante, com o intuito de preservar sua saúde física e mental, evitando ao máximo os esforços desnecessários e momentos de estresse que venham prejudicar sua saúde e a saúde do bebê.

Em que pese a meritória iniciativa do nobre parlamentar, autor da propositura, e sem que haja prejuízos às prioridades concedidas às gestantes para utilização dos serviços públicos, somos de parecer CONTRÁRIO à aprovação do projeto de lei, tendo em vista que a medida representaria a quebra de tratamento isonômico da tarifação.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/04/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Young (REDE) - Relator

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2016, p. 198

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).